

alg.

ESTABELECE RESOLUÇÃO Nº 772/08

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Resolução n.º 713, de 12 de dezembro de 2007, e fazer a correção no Art. 2º desta.

Art. 2º - Aprovar o Plano Estadual para financiamento de Ações Desenvolvidas por Casas de Apoio para Adultos Vivendo com HIV/Aids, que regulamenta o repasse de recursos financeiros do incentivo federal, no valor anual de R\$197.400,00 (cento e noventa e sete mil e quatrocentos reais), para os municípios de Vitória, Serra, Cachoeiro de Itapemirim e Linhares.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 06 de maio de 2008.



ANSELMO TOZI
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde